



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 117, DE 2019

Institui o Prêmio Luís Gama do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da cultura negra.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Institui o Prêmio Luís Gama do Senado Federal, a ser conferido anualmente a matérias jornalísticas que tratem da cultura negra.

O CONGRESSO NACIONAL resolve:

Art. 1º É instituído o Prêmio Luís Gama do Senado Federal, destinado a agraciar jornalistas que tenham desenvolvido matérias relevantes sobre a cultura negra.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

Art. 3º A cerimônia de entrega do prêmio ocorrerá em sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de abril, em razão do Dia do Jornalista.

Art. 4º A cada ano, o Prêmio Luís Gama do Senado Federal será concedido a três matérias, concorrendo conjuntamente mídia falada e mídia escrita.

Art. 5º As indicações de reportagens jornalísticas serão feitas por Senador.

Parágrafo único. Estão aptos a concorrer materiais jornalísticos veiculados desde o dia 1º de março do ano que anteceder ao de edição do Prêmio, até a data-limite de inscrição, no dia 28 de fevereiro do ano da premiação.



Art. 6º Para realizar a apreciação das indicações e escolha dos agraciados, será instituído o Conselho do Prêmio Luís Gama, composto por 1 (um) representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

§1º A composição do Conselho a que se refere o **caput** será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e de março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias, permitida a recondução de seus membros

§2º O Conselho do Prêmio Luís Gama escolherá entre seus integrantes o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A imprensa é, desde o momento de sua invenção por Johannes Gutenberg, uma poderosíssima ferramenta de mobilização. Inicialmente empregada para mais eficientemente difundir os ensinamentos bíblicos, o invento foi gradualmente evoluindo e se popularizando, possibilitando posteriormente a instituição da atividade jornalística perene e democrática.

Ao longo da história, pudemos testemunhar como o jornalismo se mostrou essencial para que a sociedade se mobilizasse em torno de

iniciativas que visavam obter o bem comum, sendo impossível descartar a importância dele para o desabrochar de movimentos como o de oposição à Guerra do Vietnã, a redemocratização do Brasil e, mais recentemente, os movimentos contrários à corrupção em nosso país.

Infelizmente, é notório que essa poderosíssima ferramenta pode também ser deturpada para atender a interesses específicos, o que evidencia a necessidade de reconhecer e prestigiar os entes que desempenham de maneira séria e comprometida a atividade jornalística.

Também, vivenciamos situações de *Fake News* e, assim, o trabalho jornalístico com fontes respeitáveis, científico, precisa ser destacado como uma forma, inclusive, de combater as notícias falsas.

Assim, me parece que ao instituir esse prêmio, fortaleceremos pilares da democracia, lembrando que, sem uma imprensa livre e vigorosa, é impossível concebê-la. Cabe a nós, enquanto representantes do povo e defensores de seus direitos, reafirmar nosso compromisso com princípios democráticos, constitucionais e republicanos.

Um dos temas de maior importância é a valorização da cultura negra em nosso país, a qual foi relegada à marginalização tanto no período escravocrata quanto após a libertação promovida pela Lei Áurea. Diante disso, é necessário prestigiar trabalhos jornalísticos que explorem a riqueza da cultura negra.

Para que seja possível obter tamanha mobilização, é impossível descartar a necessidade de uma imprensa atuante sobre essas questões, buscando não apenas promover a conscientização geral, como também veicular denúncias e propagandear iniciativas meritórias.

Ao promover a premiação neste projeto, faremos a nossa parte em identificar as tão necessárias iniciativas jornalísticas, proporcionando a criação de um ciclo virtuoso de divulgação. Premiar reportagens que jogam luz nessas situações de interesse geral da sociedade brasileira é estimular a produção jornalística comprometida e de qualidade, reconhecendo também a importância do jornalismo social.

Além disso, me parece propícia a oportunidade de homenagear Luís Gama, advogado, jornalista e escritor brasileiro que é considerado pela Lei 13.629, de 16 de janeiro de 2018, como o Patrono da Abolição da Escravidão no Brasil.

Sua vida foi uma verdadeira luta pela causa abolicionista, tendo nascido livre e subjugado à escravidão aos 10 anos de idade, permaneceu analfabeto até os 17 anos. Conseguiu conquistar judicialmente a própria liberdade e passou a advogar em prol dos cativos. Nada mais justo que o prêmio concedido pelo Senado Federal leve seu nome.

Aproveito, ainda, a oportunidade para celebrar o Senador Paulo Paim, Senador negro da atual legislatura que com sua defesa apaixonada dos direitos sociais muito tem tocado o coração da população, sobretudo em suas

classes mais carentes. Sendo, incontestavelmente, um vivo exemplo de que a voz negra pode e deve ser ouvida em todos os espaços públicos brasileiros.

Ante o exposto, peço o apoio dos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.629, de 16 de Janeiro de 2018 - LEI-13629-2018-01-16 - 13629/18
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;13629>